



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA Nº 18 / 2024 - PPGCS (13.06)**

**Nº do Protocolo: 23122.042242/2024-75**

**Divinópolis-MG, 11 de dezembro de 2024.**

**ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DO CAMPUS CENTRO-OESTE DA UFSJ.** Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, por videoconferência, realizou-se a centésima septuagésima quinta reunião de Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal de São João del Rei - Campus Centro-Oeste, presidida pela professora Luciana Lara dos Santos, para cumprir a seguinte pauta: **1- Análise da notificação de um candidato ao Processo Seletivo 2025 - Mestrado - Edital 02/2024. 2 - Impacto causado pela grande quantidade de candidatos aprovados por cota de política de ações afirmativas na área de saúde coletiva - Processo Seletivo 2025 - Mestrado - Edital 02/2024.** Estiveram presentes à reunião os seguintes professores: Luciana Lara dos Santos, Maira de Castro Lima e Tarcísio Laerte Gontijo, a discente Nívea Aparecida de Almeida e a secretária Michelly Morato Damaseno Gonçalves. A professora Melina de Barros Pinheiro Inácio justificou sua ausência por licença para tratamento de saúde e o professor Gustavo Machado Rocha justificou sua ausência por estar de férias. Estiveram presentes também os membros da Comissão de Seleção do Mestrado, professores Eduardo Sergio da Silva e Mariana Linhares Pereira. A Profa. Luciana iniciou a reunião com a discussão sobre o ponto de pauta. **1- Análise da notificação de um candidato ao Processo Seletivo 2025 - Mestrado - Edital 02/2024.** - A Profa Luciana explicou que um candidato enviou uma notificação ao Colegiado relatando problemas que, segundo ele, ocorreram durante a aplicação da prova escrita da 1ª etapa do Processo Seletivo para o Mestrado. Os problemas relatados, de acordo com o candidato, ocorreram na sala onde foi aplicada a prova para a área de Saúde Coletiva. Os problemas relatados foram: 1- Falta de conferência de identidade dos candidatos. 2- Livre acesso a dispositivos eletrônicos e 3- Foi permitido que candidatos circulassem livremente, inclusive para acessar os sanitários, sem qualquer fiscalização. Os membros da Comissão de Seleção esclareceram que as ocorrências relatadas não aconteceram. O Prof. Eduardo afirmou ter passado a lista de presença para cada um dos candidatos e as identidades estavam sobre as carteiras para serem conferidas neste momento. Além disso, a comissão de seleção do mestrado solicitou a todos os candidatos que desligassem os aparelhos de celular e guardassem embaixo das carteiras. A comissão relatou também que somente duas candidatas solicitaram ir ao banheiro e foram acompanhadas pela Profa Mariana Linhares sem o porte de celulares. Nenhuma ocorrência de utilização de dispositivo eletrônico foi identificada durante a aplicação da prova. A Profa. Maira descreveu e documentou todos os eventos relacionados ao candidato e respostas aos recursos apresentados

pelo mesmo. Após discussão o colegiado julgou improcedente a notificação enviada pelo candidato. **2 - Impacto causado pela grande quantidade de candidatos aprovados por cota de política de ações afirmativas na área de saúde coletiva - Processo Seletivo 2025 - Mestrado - Edital 02/2024.** O colegiado discutiu também o impacto causado pela aprovação de um grande número de candidatos que se inscreveram no processo seletivo do mestrado pelas cotas de ações afirmativas. Das 9 vagas ofertadas pela área de concentração de saúde coletiva 6 foram preenchidas por cotistas ficando apenas 3 disponíveis para a livre concorrência. A Profa. Luciana revisou a e apresentou na reunião trechos da RESOLUÇÃO Nº 025, de 19 de setembro de 2022 que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, com deficiência e em situação de vulnerabilidade social no âmbito da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), e que determina que: Art. 7º Os processos seletivos para ingresso nos Programas de Pós-graduação stricto sensu, cursos de mestrado e doutorado, da UFSJ devem garantir reserva de vagas para os grupos descritos a seguir, que são tratados em conjunto e indistintamente ao longo desta Resolução. Art. 9º De todas as vagas ofertadas em cada processo seletivo, em número fixado em edital, devem ser reservados: I - (20%) vinte por cento para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as); II - (5%) cinco por cento para candidatos(as) indígenas e quilombolas; III - (5%) cinco por cento para candidatos(as) com deficiência; e IV - (5%) cinco por cento outras categorias de vulnerabilidade social. A RESOLUÇÃO No 008, DE 22 DE MAIO DE 2023 que institui reserva de vagas para qualificação de servidores da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ - nos programas de Pós-graduação stricto sensu desta Universidade também foi apresentada e resolve: Art. 1º Instituir a reserva de, no mínimo, 10% de vagas nos programas de pós-graduação stricto sensu para qualificação de servidores Técnico-administrativos em Educação e dos servidores Docentes do quadro da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ. Após a revisão dos textos das resoluções o Edital de seleção de mestrado de setembro de 2024 foi revisado e está de acordo com as resoluções discutidas. O número de vagas é claramente apresentado no parágrafo 2º do edital. "§ 2º. - Em cumprimento à Resolução CONSU Nº 025, de 19 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas no âmbito da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) e Resolução CONSU No 008, de 22 de maio de 2023, das 30 (dezessete) vagas oferecidas, 06 (seis) serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), 01 (uma) vaga destinada a indígenas e quilombolas, 01 (uma) vaga para candidatos com deficiência e 03 (três) para servidores da UFSJ, independentemente da Linha de Pesquisa do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades, quais sejam ampla concorrência ou reserva de vagas. É vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital". Entretanto, apesar do Edital seguir exatamente o que é determinado nas resoluções apresentadas o colegiado reconhece que o número de cotistas inscritos e aprovados na seleção impactou consideravelmente a entrada de candidatos pela livre concorrência na área de Saúde Coletiva. Desta forma, após ampla discussão duas medidas serão tomadas para tentar minimizar este efeito no processo seletivo atual e nos próximos, visto que o Programa não tem como prever o número de cotistas que participarão do processo seletivo: 1- Consulta formal à PROPE para avaliação se o Programa poderia nos próximos editais fazer uma distribuição obrigatória das

vagas ofertadas pelas ações afirmativas por área de concentração do programa. 2- Consulta a todos os docentes do Programa sobre a possibilidade de abertura de edital para fornecimento de novas vagas dentro da área de concentração de saúde coletiva para que uma segunda chamada no Edital de 25 de setembro de 2024 pudesse ser realizada. Nas outras duas áreas de concentração do Programa não houveram aprovados por cotas e não houveram candidatos aprovados e não classificados. Assim nada mais havendo a tratar eu, Michelly Morato Damasceno Gonçalves, lavrei a presente ata que depois de lida, se aprovada, será assinada pelos presentes. Divinópolis, dez de dezembro de 2024.

**(Assinado digitalmente em 11/12/2024 09:19 )**

LUCIANA LARA DOS SANTOS  
COORDENADOR DE CURSO  
PPGCS (13.06)  
Matrícula: 1457505

**(Assinado digitalmente em 11/12/2024 09:27 )**

MAIRA DE CASTRO LIMA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCO (10.02)  
Matrícula: 1945166

**(Assinado digitalmente em 11/12/2024 09:12 )**

MICHELLY MORATO DAMASCENO GONCALVES  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
SIPOS-CCO (13.61)  
Matrícula: 1616422

**(Assinado digitalmente em 12/12/2024 14:52 )**

TARCISIO LAERTE GONTIJO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCO (10.02)  
Matrícula: 1716637

**(Assinado digitalmente em 12/12/2024 12:28 )**

NÍVEA APARECIDA DE ALMEIDA  
DISCENTE  
Matrícula: 2022100347

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2024**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA**, data de emissão: **11/12/2024** e o código de verificação: **7b15936478**